



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 11 de janeiro de 2016

SÉRIE 3 ANO VIII Nº006

Caderno 2/2

Preço: R\$ 13,35

SECRETARIADO PLANEJAMENTO E GESTÃO (Continuação)

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº6832849/2013 E Nº7441649/2013 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I e II, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-servidor MANOEL MESSIAS TEMOTEO CAVALCANTE, CPF nº113.917.311-15, lotado no Departamento Estadual de Rodovias - DER, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Motorista, nível/referência 21, matrícula nº009988-1-8, com óbito em 24/09/2013, **pensão** mensal no valor de R\$1.350,59 (hum mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade da remuneração do falecido, a partir de 24/09/2013, conforme descrição abaixo indicada:

1. A partir de 24/09/2013, data do óbito do ex-servidor:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Maria Vitoria Fernandes Timoteo	Filha (nascida em 07/05/1996)	061.289.153-45	1.350,59

2. A partir de 16/09/2014, data do trânsito em julgado da Ação de Reconhecimento de União Estável, com efeitos financeiros a partir da publicação do ato (R\$1.375,86):

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Maria Vitoria Fernandes Timoteo	Filha (nascida em 07/05/1996)	061.289.153-45	687,93
Vera Lucia Fernandes Faria	Companheira	286.134.143-20	687,93

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº6263402/2013 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO JULIO DE LIMA, CPF nº389.341.833-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, hoje, Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, na função de TRABALHADOR DO CAMPO, Classe VII, ATA-7, atualmente, ADO 8, matrícula nº211100103089223, com óbito em 12/08/2013, **pensão** mensal no valor de R\$723,01 (setecentos e vinte três reais e um centavo), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 12/08/2013, a ser concedida conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 09/12/2013:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Raimunda da Conceição Maria de Lima	Viúva	461.996.083-72	723,01

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081230206/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) IVANIRA LOPES DE PAIVA, CPF 20861869320, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, onde percebia os proventos do(a) cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 4, matrícula nº221100105922410, com óbito em 27/04/2008, **pensão** mensal no valor de R\$221,75 (duzentos e vinte e um reais e cinco centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a partir de 27/04/2008, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 04/09/2008:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
TEÓFILO DE PAIVA	Viúvo	056.919.823-20	221,75

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no Processo nº4727543/2010, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de alteração na fundamentação legal e de retificação no valor do benefício, o Ato datado de 15/01/2014, publicado no D.O.E. nº104, p. 64, de 21/01/2014, que concedeu uma **pensão** mensal no valor de R\$6.303,31 (seis mil, trezentos e três reais e trinta e um centavos) à Sra. **MARIA SOCORRO MORAES**, viúva do(a) ex-servidor(a) Vicente Gomes Ximenes, CPF nº036.391.343-20, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Oficial de Justiça da Comarca de Coreaú, atualmente Oficial de Justiça Avaliador de 2ª Entrância, nível/referência AJ 33, matrícula nº9279814, falecido(a) em 06/06/2010, com vigência a partir da data do óbito do(a) ex-servidor(a). SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº867/2015-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo

nº5991264/2015, com fundamento no Art.110, inciso I, da Lei nº9.826, de 14/05/1974 e Lei nº15.569/2014, disciplinado pela Resolução nº004/2015-CONSUNI, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 26/10/2015, RESOLVE AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO SEM ÔNUS** para o erário público estadual, do servidor **CÍCERO MAGÉRBIO GOMES TORRES**, ocupante do Cargo de Professor, classe Assistente, Referência *D, matrícula 431306.1-7, folha 6758, lotado no Departamento de Ciências Biológicas, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas da Saúde desta Fundação, para dar continuidade ao Programa de Pós-Graduação, nível DOUTORADO em Educação, realizado na Universidade Federal do Ceará-UFC, na Cidade de Fortaleza, por um prazo de um (01) ano, prorrogável até o limite, a partir de 10 DE FEVEREIRO DE 2016 a 09 DE FEVEREIRO DE 2017, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato, 14 de dezembro de 2015.

José Patricio Pereira Melo
PRESIDENTE

*** **

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº139/2015 – A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Setorial de Ética Pública (CSEP) da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGPCE), nos termos de que dispõe o Decreto nº29.887, de 31 de agosto de 2009, RESOLVE instituir **Grupo de Trabalho**, objetivando propor disciplinamento acerca do processo de escolha dos membros da Comissão Setorial de Ética Pública (CSEP) da Escola de Gestão Pública

do Estado do Ceará (EGPCE), designando para compor o Grupo de Trabalho, os **SERVIDORES**: Virgínia Xerez Martins Brasil, Jeimes Mazza Correia Lima e Gleisiane Ferreira de Oliveira (MEMBROS TITULARES); Palmina Alda Ferreira de Sousa, Juliana Lima de Almeida Menezes e Ivanilton Gleuton da Silva (SUPLENTEs). ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2015.

Lúcia Maria Gonçalves Siebra
DIRETORA

*** **

PORTARIA Nº140/2015 – A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 8º e seus parágrafos da Lei Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de julho de 2012, que define regras específicas para implementação do disposto na Lei Federal nº12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação no âmbito da Administração Pública do Estado do Ceará, RESOLVE **DESIGNAR** os **MEMBROS** do Comitê Setorial de Acesso à Informação com a seguinte composição: 1. Jairo Ferreira da Silva Júnior – Assessor Especial da Diretoria 2. Maria Hebe Camurça Cito – Assessora de Desenvolvimento Institucional 3. Palmina Alda Ferreira de Sousa – Ouvidor Setorial 4. Virgínia Xerez Martins Brasil – Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão (SIC). ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2015.

Lúcia Maria Gonçalves Siebra
DIRETORA

*** **

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº085/2015 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2016, perfazendo o total de R\$592,80 (quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2015.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº085/2015, 21 DE DEZEMBRO DE 2015

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	ALEX CURVELLO ARRUDA LOPES	49,40	FEVEREIRO/2016
02	KARINNY CUSTÓDIO DE MELO	49,40	FEVEREIRO/2016
03	CAIO RAVELI FREITAS BARBOSA	49,40	FEVEREIRO/2016
04	ALINE HOLLANDA RODRIGUES	49,40	FEVEREIRO/2016
05	RAÍSSA SANTOS NUNES	49,40	FEVEREIRO/2016
06	MARIANA FERNANDES DE MAGALHÃES	49,40	FEVEREIRO/2016
07	GLICIELLE BEZERRA DE QUEIROZ	49,40	FEVEREIRO/2016
08	ESAÚ ALVES COLARES	49,40	FEVEREIRO/2016
09	POLYCARPO SOUZA NETO	49,40	FEVEREIRO/2016
10	LENO RODRIGUES DA COSTA	49,40	FEVEREIRO/2016
11	WLÁDIA ELLEN VASCONCELOS SILVA	49,40	FEVEREIRO/2016
12	RENATO KENJI SATO DUARTE	49,40	FEVEREIRO/2016

*** **

CHAMADA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE **convida os interessados em participar do processo de apresentação de propostas** para subsidiar a intenção de licitação com o objeto "Serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva das estações DWDM e Plataforma de Gerência, com reposição de peças e equipamentos que compõem o Backbone óptico do Cinturão Digital do Ceará – CDC". O cadastramento de fornecedores no Sistema de Informações de Chamadas Públicas - SICP será condição necessária para o interessado participar da referida Chamada Pública. O link para o SICP, o cronograma completo de apresentação de propostas, as alterações deste cronograma, bem como o termo de referência preliminar podem ser encontrados no endereço de internet (<http://www.etice.ce.gov.br/chamadas>). EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2016.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº001/2016

CEDENTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE. CESSIONÁRIO: EEP JAIME ALENCAR DE OLIVEIRA. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Transferência Patrimonial, em caráter de doação**, à Escola Estadual de Educação Profissional Jaime Alencar de Oliveira dos bens relacionados no Anexo Único do Termo de Transferência Patrimonial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.17,

